



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 6/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de março de 2020

EDITAL Nº 06/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - MODALIDADE Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de ALIMENTOS

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE) do Campus Machado, torna público o lançamento do presente edital e convida docentes do Programa de Pós-Graduação Stricto sensu - Modalidade Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, a apresentarem propostas para o apoio a projetos pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação de acordo com o que estabelece o presente edital.

1. Objetivo

Este edital destina-se ao apoio a projetos de pesquisa e/ou de desenvolvimento tecnológico e/ou inovação. As propostas de projetos devem ter como resultado o desenvolvimento da pesquisa do estudante do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.1. Objetivos específicos

1.1.1. Estimular o pensamento científico e a criatividade, contribuindo para o engajamento dos discentes e docentes em atividades de pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico e inovação.

1.1.2. Contribuir para a formação e inserção de estudantes da pós-graduação Stricto sensu em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento das empresas da região dos Campi do IFSULDEMINAS.

1.1.3. Incentivar propostas de projetos de pesquisa aplicada que resultem em impactos tecnológicos, econômicos, sociais, educacionais e ambientais positivos.

1.1.4. Promover o financiamento de pesquisa visando o desenvolvimento tecnológico, por meio do financiamento de material de custeio para o desenvolvimento de protótipos, processos ou novos produtos e diárias para participação em eventos.

1.1.5. Estimular o pensamento crítico e práticas inovadoras na educação profissional e tecnológica no âmbito do IFSULDEMINAS.

2. Recursos financeiros

2.1. Os recursos alocados para o financiamento do presente edital são da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

rubrica de custeio, que serão liberados de acordo com a disponibilidade financeira da PPPI.

2.2. Serão custeados projetos coordenados por docentes do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos, em diferentes áreas de conhecimento e ligados às linhas de pesquisa do Mestrado, sendo os valores disponibilizados distribuídos projetos, com o aporte financeiro de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por projeto.

2.2.1. Caso o aporte para os projetos fiquem abaixo do valor descrito acima, um maior número de projetos poderá ser contemplado.

2.2.2. Os valores destinados a este edital poderão sofrer alterações de acordo com a disponibilidade orçamentária da PPPI e do NIPE/Campus Machado.

2.3. Custeio

2.3.1. A aquisição de material de custeio será via cartão BB pesquisa. O regulamento para utilização do cartão está disponível na página da PPPI, por meio da Resolução 055/2014: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador>.

2.3.2 A documentação para emissão do cartão BB pesquisa será solicitada ao pesquisador contemplado após divulgação do resultado final, com prazo de entrega até 15 dias corridos após a solicitação pelo e-mail cartaopesquisa@ifsuldeminas.edu.br.

2.3.3. Em caso de não entrega da documentação no prazo, a proposta será desclassificada e será contemplado o próximo da lista de classificação.

2.4. Itens financiáveis no edital

2.4.1. Materiais de consumo: exclusivamente via Cartão Pesquisador, respeitando as diretrizes descritas na Resolução 55/2014 do Conselho Superior/IFSULDEMINAS.

2.4.2. Diárias: exclusivamente via NIPE do Campus Machado.

2.5. Itens não financiáveis pelo cartão

Complementação salarial de qualquer espécie, diárias, consultorias, anuidade de sociedades científicas, inscrições em eventos, pró-labore, despesas de transporte (combustível, passagem, pedágio e outras), obras de infraestrutura, despesas com materiais de expediente, tais como folhas de papel A4, canetas em geral, lápis, tóner/cartucho para impressora, cópias (xerox), CDs/DVDs graváveis ou regraváveis, bloco post-it, entre outros, entendidos como de contrapartida do Campus de execução do projeto. Verificar expressamente as diretrizes contidas na Resolução 055/2014.

3. Requisitos e obrigações do orientador(a) proponente

- Ser servidor(a) efetivo(a) do IFSULDEMINAS e docente do Programa de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- Possuir Currículo Lattes atualizado no ano de 2020.
- Ter formação e/ou experiências relacionadas à natureza temática do projeto.
- Não possuir pendência de natureza financeira e/ou técnica junto às agências de fomento como Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG), Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entre outras e com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Machado e/ou PPPI do IFSULDEMINAS.
- Disponibilizar pelo menos quatro (4) horas por semana para a execução do projeto e para a orientação do(a) mestrando(a).
- Participar, quando convocado(a), do Comitê Local de Avaliação. Exceções feitas aos casos com justificativa por escrito e aceitas pelo NIPE ou Grupo de Estudos Avançado em Pesquisa e Extensão (GEAPE) do IFSULDEMINAS onde o servidor(a) estiver lotado.
- Participar das sessões da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós- Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS, especialmente daquelas em que seus orientados(as) apresentarem trabalhos.
- Participar da organização da Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra

Tecnológica como coordenador(a) de sessão, avaliador(a) de trabalhos ou revisor(a) de resumos, sempre que solicitado(a).

- Atuar como avaliador(a) da Revista Agrogeoambiental e da EIXOS TECH, quando solicitado.
- O(A) orientador(a) deverá incluir o nome do(a) aluno(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva deste. Deverá ser incluída uma menção ao IFSULDEMINAS como agradecimento referente ao fomento recebido.
- Efetuar a prestação de contas do projeto no prazo estipulado no edital e de acordo com o regulamento do cartão pesquisador.
- Fica impedido de participar como orientador(a) deste processo seletivo, o docente em licença ou afastamento, em conformidade ao Capítulo IV - Das Licenças e ao Capítulo V - Dos Afastamentos, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por mais de três (3) meses.

4. Requisitos do projeto

4.1. Os projetos oriundos do Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos devem contemplar o desenvolvimento ou testes de produtos ou processos de fabricação, bem como a agregação de novas características ao produto ou processo, que implique ganho de qualidade ou produtividade, resultando em maior competitividade no mercado.

4.2. Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao proponente/orientador(a) do projeto a responsabilidade pela submissão dele à análise de um Comitê de Ética correspondente à natureza do projeto, até a data limite de inscrição de projetos conforme o presente edital. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa – CEP (Plataforma Brasil) e/ou no Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua.ifsuldeminas.edu.br) deve(m) ser imediatamente comunicada(s) ao NIPE do Campus Machado, implicando na desclassificação do projeto ou na necessidade de restituição dos valores, caso já tenha ocorrido o gasto de parte ou do valor total recebido.

4.3. A proposta deve conter de 10 a 15 páginas, em formato A4, com espaçamento 1,5, redigida em fonte Arial, tamanho 12 e margens 2,5. O plano de trabalho deverá, obrigatoriamente, ser inserido na proposta do projeto e deve ser detalhado e individualizado para cada mestrando. Assim, o número de páginas, incluindo o plano de trabalho de cada mestrando, não deve exceder as 15 páginas, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4. Além dos itens acima listados, o projeto que tiver empresa parceira deve apresentar o termo de parceria (do Campus com a empresa ou do IFSULDEMINAS com a empresa), devidamente assinado pelas partes, firmando o compromisso da empresa na participação e desenvolvimento do projeto deixando descrito, com clareza, as contrapartidas. Este termo deverá ter tramitado por todos os órgãos responsáveis dentro do IFSULDEMINAS antes de sua assinatura.

5. Projetos

5.1. Os projetos deverão ser submetidos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppe.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.1.1. Somente serão aceitas inscrições de projetos que forem cadastrados e submetidos a este edital, dentro do prazo, no GPPEX. O NIPE do Campus Machado não se responsabilizará por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, dentre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

5.2. Será admitida a inscrição de até duas (2) propostas por docente de cada programa. A contemplação da segunda proposta do(a) mesmo(a) pesquisador(a) só será realizada depois de todas as primeiras propostas de cada docente ter sido contemplada, respeitando-se a ordem de classificação publicada.

5.3. Em caso de envio de duas propostas idênticas, do mesmo proponente, será considerada somente a última versão enviada por ele.

5.4. Cronograma

Período de inscrição: 02/03/2020 a 03/04/2020

Divulgação do resultado preliminar: 09/04/2020

Período de recurso: 09/04/2020 a 14/04/2020

Resultado do recurso: 16/04/2020

Resultado da avaliação do projetos: 27/04/2020

Período de recurso: 27/04/2020 a 29/04/2020

Resultado final: 30/04/2020

Entrega do relatório parcial e prestação de contas parcial: 01/12/2020

Período de vigência do edital: 01/05/2020 a 30/04/2021

Entrega do relatório final e prestação de contas final: 30/05/2021

5.4.1 Os prazos a serem cumpridos são aqueles estipulados no cronograma deste edital. Qualquer modificação por parte do cartão pesquisador, o cronograma poderá ser alterado.

5.4.2 O pedido de recurso deverá ser enviado dentro do prazo previamente estipulado exclusivamente via e-mail (nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br) em formato de ofício, colocando como assunto, "Recurso quanto ao resultado preliminar do edital 06/2020" ou "Recurso quanto ao resultado final do edital 06/2020".

5.5. Documentos exigidos para inscrição

5.5.1. Os documentos exigidos neste item deverão ser anexados ao GPPEX em uma pasta compactada (.zip ou .rar) conforme indicado abaixo:

1. Projeto devidamente assinado pelos componentes (**Anexo I**);
2. Planilha orçamentária dos recursos de custeio (**Anexo II**) (.xls ou .ods) com um (1) orçamento para cada item da planilha orçamentária;
3. Termo de Parceria com o Setor Empresarial (**Anexo III**);
4. Carta de anuência assinada pelo Diretor-Geral do Campus em que a pesquisa será executada (**Anexo IV**);
5. Termo de compromisso do(a) mestrando(a) (**Anexo V**);
6. Currículo Lattes do orientador, em PDF, atualizado no ano de 2020.

6. Quanto aos relatórios

6.1. O coordenador do projeto é obrigado a apresentar os relatórios, conforme cronograma descrito no item 5.4 deste edital, sob pena de se ter que devolver o recurso ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos.

6.1.1. Os relatórios devem ser feitos em formulários próprios disponível no site da PPPI.

6.2. Os relatórios deverão ser entregues OBRIGATORIAMENTE via GPPEX em formato .doc ou .pdf, devidamente identificados, em formulário próprio, que servirá de base para a avaliação final do projeto.

7. Quanto à Jornada Científica e Tecnológica, Simpósio de Pós-Graduação e Mostra Tecnológica do IFSULDEMINAS e publicação de artigo científico

7.1. É OBRIGATÓRIA a publicação de trabalho no Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS.

7.2. O(A) orientador(a) cujos dados finais do projeto não forem divulgados em periódicos científicos, dentro de dois anos (prorrogáveis mediante justificativa a ser enviado ao NIPE do Campus Machado) ficará em débito com o IFSULDEMINAS e terá sua participação comprometida nos próximos editais para seleção de projetos.

8. Análise, julgamento e classificação das propostas

8.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados em duas etapas:

Na 1ª etapa, o projeto será avaliado pela equipe do NIPE do Campus Machado. A avaliação consistirá na análise do cumprimento dos requisitos para a participação e envio dos documentos previstos.

Na 2ª etapa, a análise será em relação às propostas de projetos e serão avaliadas pelo NIPE do Campus Machado e por, no mínimo, um(a) (01) avaliador(a) externo(a).

8.2. A análise e julgamento do currículo do professor proponente:

8.2.1. Serão considerados para a análise e julgamento os últimos três (3) anos de produção científica e registro de patente no currículo submetido no ato do envio da proposta.

8.2.2. A pontuação do currículo utilizará a Tabela 1:

- 1) Artigos publicados em revistas indexadas e com Qualis da CAPES vigente;
- 2) Resumos (simples, expandido e completo) publicados em eventos científicos;
- 3) Depósito de patente.

8.2.3. Pontuação do currículo

A pontuação do currículo será realizada conforme descrito na tabela a seguir (Tabela 1). O currículo que obtiver maior pontuação será atribuído nota máxima (100 pontos) e os demais serão pontuados proporcionalmente.

Tabela 1. Distribuição da pontuação do currículo do professor proponente.

Item	Classificação	Pontuação
Artigo Científico	A1	10,0
	A2	8,50
	A3	7,00
	A4	5,00
	B1	4,00
	B2	3,00
	B3	2,00
	B4	1,00
Resumos em eventos científicos	Simples	0,20
	Expandido	0,60
	Completo	0,80
Patente Depositada	Registro no INPI	7,00

8.3. A avaliação consistirá na análise do projeto, considerando os critérios contidos na tabela a seguir (Tabela 2).

Tabela 2. Critérios para análise do projeto de pesquisa.

Critérios de Avaliação	Excelente	Muito bom	Bom	Não atende
1. Redação do projeto (inteligibilidade, adequação às normas de redação científica).	25	20	15	0
2. Relevância do projeto de pesquisa para a comunidade local / regional.	20	15	10	0
3. Exequibilidade da proposta, considerando as condições institucionais atuais.	20	15	10	0
4. Adequação do plano de trabalho aos objetivos propostos e ao caráter da proposta.	20	15	10	0
5. Parceria com o setor empresarial, com no mínimo 10% de aporte financeiro (apresentar carta de anuência da empresa com valor financiado).	15*	10**	5***	0
Total	100	75	50	0

*Acima de 30%; **De 20 a 30%; ***De 10 a 20%

8.4. Do desempate

8.4.1. No caso de empate será considerada a maior pontuação no currículo do professor proponente. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação no critério um (01) da Tabela 2 (item 8.3 deste edital).

8.5. Classificação final da proposta

8.5.1. A classificação final de todas as propostas seguirá a ordem dada pela nota alcançada na proposta (projeto) mais o valor alcançado no currículo do professor proponente, utilizando-se a seguinte fórmula de ajuste: Nota Final = (0,7 x nota do projeto) + (0,3 x nota do currículo).

8.5.2. O valor máximo possível a ser atingido será de 100,0 pontos (70,0 pontos da proposta + 30,0 pontos do currículo).

8.5.3. Caso a 2ª proposta de um mesmo professor seja classificada, essa seguirá a orientação do item 5.2.1.

9. Cancelamento do projeto do(a) pesquisador(a)

9.1. A restituição do financiamento do projeto poderá ser requerida quando ocorrer o não cumprimento das atividades previstas no cronograma, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique tal procedimento. A restituição do financiamento do projeto deverá ser devolvida por GRU.

9.1.1. As atividades desenvolvidas serão avaliadas no relatório final, que deverá ser encaminhado ao NIPE que posteriormente enviará à PPPI.

9.2. O não cumprimento do cronograma do Edital impedirá a participação do(a) servidor(a) em editais subsequentes, de qualquer natureza, realizado pelo IFSULDEMINAS.

10. Prestação de contas do(a) coordenador(a) do projeto

10.1. A comprovação de gastos com os projetos aprovados deverá obedecer às normas do Regulamento de Utilização Cartão BB Pesquisa (Resolução 055/2014) e orientações presentes no Passo a Passo Aquisição e Utilização do Cartão BB Pesquisa e no Manual de Prestação de Contas do cartão BB Pesquisador, disponível no site: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador>.

10.2. O prazo máximo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o término de execução do recurso, conforme orientação do cartão pesquisador - BB e cronograma deste edital.

10.3. Constatada a não apresentação ou a irregularidade na apresentação da Prestação de Contas Parcial e Final, o NIPE notificará o(a) pesquisador(a), para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sanar as irregularidades ou cumprir a obrigação, sob a pena de instauração de medidas legais.

10.4. A aprovação da prestação de contas não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada, constatada pela Controladoria Geral da União, após envio do Relatório Anual de Gestão, o procedimento a ser adotado é a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade.

11. Das disposições gerais

11.1. A submissão de projetos implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o(a) coordenador(a) do projeto não poderá alegar desconhecimento.

11.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE do Campus Machado e/ou PPPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3. As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE e quando necessário pela PPPI.

11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Machado - MG, 02 de Março de 2020.

ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL 06/2020

TÍTULO DO PROJETO

< Grande área, área e subárea de conhecimento >

<Data>

<Local>

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Orientador(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço Lattes:

Mestrando(a):

Telefone:

E-mail:

Endereço Lattes:

Membros do projeto:

--	--	--	--	--	--

Nome	Titulação máxima	Instituição pertencente	Função	E-mail

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:

Término:

Data

Assinatura do professor proponente

Assinatura do discente envolvido

1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema. E se há relevância da pesquisa para as áreas de tecnologia e de inovação, e se poderá gerar um produto ou processo ao final.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-lo. Descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

3. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, dentre outros)

3.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

4. METODOLOGIA

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

ORÇAMENTO FINANCEIRO

NO QUE IREI GASTAR?

Explicitar quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho. Os solicitantes devem atentar para solicitar os materiais de consumo disponíveis no Câmpus antes de solicitar recursos para sua aquisição.

Pesquisador:

Edital:

Título do Projeto:

Câmpus de Execução do Projeto:

Item	Descrição detalhada	Qtde.	Unidade	Valor un. (R\$)	Frete	Valor total (R\$)
------	---------------------	-------	---------	-----------------	-------	-------------------

DESPESAS DE CUSTEIO

...

TOTAL de Custeio (R\$)

R\$ 0,00

DESPESAS DE CAPITAL

...

TOTAL Capital (R\$)

R\$ 0,00

*A Natureza das Despesa (custeio ou capital) deve ser preenchida de acordo com o Manual de classificação de Despesas. Em caso de dúvida consultar o setor financeiro do Câmpus de atuação; ** Junto a este formulário devem ser enviados também os Orçamentos Recebidos em formato .pdf ou impressos, em conformidade ao edital e Resolução 055/2014.

Local - MG, / /2019.

Assinatura do beneficiário do Cartão Pesquisa

ORÇAMENTO FINANCEIRO

JUSTIFICATIVA: Explícite a utilização dos recursos materiais e serviços necessários à realização da pesquisa, justificando a necessidade de cada item e quantidade solicitados no orçamento.

DESPESAS DE CUSTEIO

Item	JUSTIFICATIVA
------	---------------

...

DESPESAS DE CAPITAL

Item	JUSTIFICATIVA
------	---------------

...

Observação:

1) para cada item deverá ser enviado 1 orçamento;

2) a versão editável desta tabela está disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/pesquisa/cartao-pesquisador> - "Anexo II - Orçamento Prévio".

ANEXO III – TERMO DE PARCERIA COM O SETOR EMPRESARIAL

Título do projeto:

Instituição executora:

Instituição parceira/CNPJ:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado e a instituição parceira acima identificada declaram que possuem termo de parceria, cujo número é: _____.

Em resumo quanto a esta parceria, para este projeto, está apresentado na tabela abaixo, o orçamento do projeto bem como as contrapartidas necessárias.

ORÇAMENTO DO PROJETO	
Valor solicitado	R\$
Contrapartida financeira da empresa parceira	R\$
Valor total do projeto	R\$

Local - MG, / /2020.

Responsável da Instituição Parceira

Professor proponente do projeto

ANEXO IV – CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRETOR DO CAMPUS

Declaro estar ciente do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) servidor(a) (nome do pesquisador), intitulado (título do projeto) e do plano de trabalho do(a) mestrando(a) (nome do mestrando).

Asseguro o acesso às instalações laboratoriais, bibliotecas ou outras, necessário à realização das atividades propostas, bem como atestamos a viabilidade técnica deste projeto de pesquisa, sendo que o(a) pesquisador(a) fica ciente de que deverá, se necessário, buscar outros recursos financeiros para a execução do projeto.

Local - MG, / /2020.

Assinatura do Diretor Geral do Campus

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO Mestrando(a) IFSULDEMINAS

Compromissos do(a) mestrando(a):

- Dedicar as horas semanais necessárias para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do(a) professor(a)/ pesquisador(a);
- Manter atualizado o currículo *Lattes*;
- Apresentar o relatório parcial das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto em conjunto com o orientador;

- Apresentar o **relatório final** das atividades desenvolvidas durante a vigência do projeto em conjunto com o orientador;
- Publicar em revista indexada os resultados finais da pesquisa;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de mestrando(a) e ao fomento do IFSULDEMINAS.

Compromissos do(a) Orientador(a):

- Orientar o(a) mestrando(a) nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e publicações;
- Incluir o nome do(a) orientado(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) mesmo(a);
- Informar imediatamente ao NIPE e caso necessário a PPPI, qualquer alteração em relação a situação do(a) mestrando(a) perante o projeto.

Local - MG, / /2020.

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

CPF:

Nome e assinatura do(a) mestrando(a)

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - MCH, em 02/03/2020 16:06:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50038

Código de Autenticação: f292571028

